



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº816

Terça - Feira, 06 Outubro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.574 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria procedimentos a serem adotados nas dispensas licitatórias, sejam para aquisição de bens e/ou serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 0431/2014,

DECRETA

Art. 1º - Todas as dispensas licitatórias para aquisição de bens e/ou serviços, deverão ser procedidas de processo administrativo devidamente fundamentado. Devendo a secretaria responsável, encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Administração para que proceda a pesquisa de preço de, no mínimo, três interessados quando houver, com base no preço praticado no mercado.

§ 1º - Os pagamentos decorrentes das dispensas licitatórias deverão ser precedidos de atestado devidamente fundamentado, por servidor designado pela Secretaria Municipal atendida, da prestação e aquisição, ficando condicionado o pagamento com o respectivo atestado.

§ 2º - Os procedimentos de dispensa licitatória terão prioridade para análise e, nos casos de situações de emergência e de calamidade pública, deverá a Administração empreender esforços de máxima urgência para efetuar a contratação e ou aquisição no menor espaço de tempo possível.

Art. 2º - Não pode ser realizado empenho e ou pagamento à mesma pessoa física ou jurídica que já recebeu pagamento decorrente de dispensa licitatória, ou efetuar pagamento para o mesmo objeto de dispensa, quando em ambos os casos se extrapolar os limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, no mesmo exercício financeiro.

Art. 3º - O não cumprimento da presente resolução ensejará a abertura de procedimento disciplinar para se apurar a responsabilidade funcional da autoridade ou servidor que vier dar causa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal Controle Interno

PORTARIA Nº 260 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 210 de 06 de agosto de 2015 que designou, interinamente, o servidor **GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**, matrícula 2.879, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, com validade a contar de 02/10/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o servidor **ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, com validade a contar de 02/10/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 262 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**, matrícula 1.548, para exercer a Função Gratificada de

Chefe de Divisão do Comitê do Plano Diretor, FG1, com validade a contar de 01/10/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 263 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 07244/2015,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **KARLA BITTENCOURT SCALIDA SILVA**, Professora, matrícula 1.394, referente ao período aquisitivo 2000/2005, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 18/09/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 264 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar **ROGERIO CAPUTO** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, Símbolo CC1, com validade a contar de 07/10/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 265 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **CARLOS RIBEIRO RAMPINI** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, Símbolo CC1, com validade a contar de 07/10/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 266 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **ROGÉRIO CAPUTO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Símbolo CC1, com validade a contar de 07/10/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 815 de 02/10/2015
Página 02

Onde se lê: **PORTARIA Nº 257 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**
GABINETE..., em 30 de setembro de 2015

Leia-se: **PORTARIA Nº 257 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**
GABINETE..., em 06 de Outubro de 2015

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de outubro de 2015.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA Nº 007/15

PROCESSO Nº. 07465/15

Ref. Contratação de forma emergencial para destinação final de resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar junto a empresa Compromisso Ambiental Industria e Comercio de Materiais Reciclaveis Ltda. no valor de R\$ 27.000,00.

Nos autos do processo administrativo nº. 07463/15 o Sr. Secretaria de Meio Ambiente solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a **Contratação de forma emergencial para destinação final de resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar junto a empresa Compromisso Ambiental Industria e Comercio de Materiais Reciclaveis Ltda. no valor de R\$ 27.000,00**

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso IV do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Meio Ambiente naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 05/10/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a contratação, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **Compromisso Ambiental Industria e Comercio de Materiais Reciclaveis Ltda.** Pelas razões expostas no referido processo

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2015.

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário de Meio Ambiente

DISPENSALICITATÓRIANº 007/15

PROCESSONº. 07465/15

GABINETEDOPREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2015.

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal